PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo de Enfermeiro, nos termos da Lei Complementar nº 35 de 06 de abril de 2020 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n° 035/2020, para acrescentar 02 (duas) vagas de Enfermeiro, alterando o número total de vagas, conforme descrição abaixo:

Classe do Cargo	Quadro Setorial	Nº de Cargos	Jornada
Enfermeiro	Q.S. Saúde	06	40,0 horas semanais

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira –MG, 08 de Janeiro de 2025.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

O projeto em tela tem como propósito a criação de (2) duas vagas de Enfermeiro para compor o quadro da UBS – Unidade Básica de Saúde, fazendo-se necessário para melhor atender a população. Estes são necessários devido o quadro estar apresentando defasagem, além do grande aumento da demanda de usuários, se agravando ainda mais quando servidores do quadro se licenciam por motivos de doenças, para gozo de férias regulamentares, dentre outros motivos, dentro da legalidade. Ainda, cumpre salientar que atualmente uma enfermeira do setor de epidemiologia pediu exoneração do cargo, está estava no cargo de 30horas semanais, todavia, este cargo fora extinto, e, o projeto de criação do cargo para reposição ficou parada na Câmara desde 2022 sem aprovação do cargo para reposição.

Reitera-se que as vagas atuais não suprem a necessidade frente aos trabalhos desenvolvidos no Município, os serviços públicos de saúde enfrentam um aumento contínuo na demanda por atendimento, seja devido ao crescimento populacional, envelhecimento da população ou ao aumento de doenças crônicas. Enfermeiros desempenham um papel essencial na promoção, prevenção, assistência e reabilitação, sendo indispensáveis para assegurar a qualidade e a abrangência desses serviços.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação em CARÁTER DE URGÊNCIA, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

ANEXO I

CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)							
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Nº CARGOS**	**NÍVEL**	**VENCIMENTO**	**PROVIMENTO**	**JORNADA NORMAL**
19	Enfermeiro	Q.S. da Saúde	6	XII	3.282,87	Efetivo	40,0 horas semanais

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
19	Enfermeiro	Q.S. da Saúde	**Objetivo Geral:** executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade, assim como, exercer atribuições de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), atuando na referencia e relação entre o serviço de enfermagem do município e o COREN, e demais atribuições conforme órgão regulamentadores da Classe. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.	**Formação Escolar e Qualificação mínima:** Ensino Superior Completo em Enfermagem, com Registro Ativo no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.